



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Ata da 1ª Reunião Extraordinária - CBH Furnas, 2022

Ao dia quinze do mês de junho do ano de 2022, às treze horas e meia, em 1ª chamada deu-se início a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas (CBH Furnas) no ano de 2022, realizada por meio virtual através da plataforma Microsoft Teams, para tratar dos seguintes itens de pauta: Item 1 – Abertura de Sessão, verificação de quórum e leitura de pauta; Item 2 – Leitura e aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária ocorrida em 24 de novembro de 2021; Item 3 – Minuta para Análise e Aprovação da DN 24/2022 que altera o Regimento Interno do CBH Furnas; Item 4 – Assuntos Gerais; Item 5 – Encerramento.

Membros presentes: José Jorge Pereira (IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas); Fausto Costa (ALAGO – Associação dos Municípios do Lago de Furnas); Fernanda Anastácia de Souza Modesto (Pref. Municipal de Varginha); Danielle Resende de Aguiar (Prefeitura Municipal de Campo Belo); Matheus Augusto de Oliveira Alves (Pref. Municipal de Nepomuceno); Shaiana Jaciara Silva (Pref. Municipal de Pimenta); Dênio Drummond Procópio (CEMIG – Companhia Elétrica de Minas Gerais); Marco Aurélio (COPASA); Joab Borges da Silva (COPASA); Danilo Toledo Vilela Júnior (Sindicato dos Produtores Rurais de Perdões); Alexandre Gonçalves Fonseca (Furnas Centrais Elétricas S.A); Laene Vilas Boas (Federação as Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG); Laura Helena Órfão (UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano); Clibson Alves dos Santos (UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas); Weber Coutinho (ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária); Carlos Frederico Loiola (CRBio-04 – Conselho Regional de Biologia 04);); Gilberto Coelho (Universidade Federal de Lavras – UFLA); Maria Isabela de Souza (CREA/MG – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Convidados: Fabiana Campos Monteiro (Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia – GECBH/IGAM). Apoio: Wanderson da Silva (MGS/IGAM).

A Presidente do CBH Furnas após verificação de quórum regimental, iniciou a reunião pelo Item 1. Confirmada a presença de dois terços de membros votantes do CBH Furnas, adentrou a pauta em seu item 2, a ata da reunião do dia 24 de novembro de 2021 foi aprovada pelos conselheiros sem considerações adicionais. No item 3, foi feita análise das alterações propostas pela minuta da DN 24/2022 que visa adequar o Regimento Interno do CBH Furnas para deixá-lo em conformidade com a proposta de alteração presente na Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 9 de agosto de 2021. Foi apresentado o quadro comparativo que exibia lado a lado a DN CERH 69 e o Regimento Interno do CBH Furnas aprovado pela DN CBH Furnas nº 8 de 28 de fevereiro de 2019. O quadro comparativo é resultante de análise prévia do setor jurídico do IGAM e, com a ajuda da convidada Fabiana Monteiro, os conselheiros puderam verificar cada alteração artigo a artigo procurando entender as alterações propostas e as adequando ao Regimento Interno do CBH Furnas. Houve uma questão levantada pelo conselheiro Fausto Costa referente ao parágrafo 7º, 8º e 9º do Artigo 6º da proposta de alteração. Em discussão, ele afirmou que se aprovado, a Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO, da qual ele é representante, teria que sair do quadro de entidades componentes do CBH Furnas e isto prejudicaria em grande monta os desenvolvimentos dos trabalhos do Comitê. Todos os presentes concordaram visto que a ALAGO contribui enormemente para as atividades do CBH Furnas além de ser fisicamente a sede atual do Comitê. Apesar de registrar as preocupações sobre este ponto, seguiram-se explicações dos demais itens em alteração proposta pela DN CERH nº 69 e, após finalizada todos os itens e algumas pequenas alterações textuais terem sido concluídas, a minuta da DN CBH Furnas nº 24 foi aprovada pela plenária. José Jorge (IGAM) destacou que é necessário debater a questão deste ponto preocupante levantado pelo

representante Fausto Costa (ALAGO), pois segundo José Jorge, não deve existir concorrência entre o segmento do poder público municipal (prefeituras) e sociedade civil (associações), pois são segmentos diferentes e cada qual possui divergentes interesses e necessidades dentro de um comitê de bacia e dentro de uma Circunscrição Hidrográfica. Sobre esta questão a convidada Fabiana (IGAM) explicou dizendo que esta mesma questão foi amplamente discutida pelo setor jurídico do IGAM e que a proposta de alteração é um esforço para adequação a leis federais recentes. Seguiu-se ao item 4 da pauta onde foi sugerido o encaminhamento de uma Moção para o IGAM para a revisão e debate deste exato problema identificado pela plenária na proposta de alteração pela DN CERH nº 69 em vista do que José Jorge (IGAM) e Fausto Costa (ALAGO) levantaram sugerindo o não conflito entre associações e municípios em nome da representatividade e descentralidade de gestão. Outro assunto foi levantado por Clibson Alves (UNIFAL) referente a necessidade da retomada dos trabalhos do Grupo de Trabalho Acompanhamento Plano Diretor (GTAPD) do CBH Furnas. Novos encontros entre os membros do Grupo serão agendados para revisar e dar andamento nos esforços de adequação das atividades do Comitê à luz do Plano Diretor de Bacia. Outro assunto foi referente ao XXIV Encob a ser realizado em Foz do Iguaçu. Foi pedido ao auxiliar Wanderson a divulgação tanto do evento como da possível participação dos representantes por meio do encaminhamento de cases para apresentação no evento. Não havendo mais assuntos, a reunião foi encerrada às 14:52h com os agradecimentos pela participação de todos.

Maria Isabela de Souza
Presidente - CBH Furnas/GD3



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 19/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54960208** e o código CRC **8D7C0AB9**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004855/2022-73

SEI nº 54960208